

# PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

## ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DA CMS

PROJETO DE LEI № 310 de 2023 AUTORIA: VEREADOR BRUNO PINHEIRO

#### **PREÂMBULO**

Trata-se de projeto de decreto legislativo de iniciativa do Ilustre Vereador, que INSTITUI A IMPLEMENTAÇÃO DE TENDAS VIOLETAS CONTRA VIOLÊNCIA SEXUAL EM EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA.

#### **DO PARECER**

Chega para a análise e emissão de parecer desta Assessoria a proposição do Ilustre Edil, à qual devemos analisar no que se refere à Legalidade Formal (rito de elaboração das leis), Legalidade Material (competência e iniciativa), e quanto à Técnica Legislativa.

Dito isso, percebe-se que há uma incompatibilidade da proposição em relação aos aspectos constitucionais e legais, uma vez que invade a competência do Poder Executivo, seu objeto não está adstrito ao poder de legislar do Vereador (a); a Proposição também cria despesas e impõe estruturas e/ou obrigações a Administração Local.

Após análise, conclui-se que o texto da proposição <u>CRIA OBRIGAÇÃO AO MUNICÍPIO</u>. Logo, propomos sua **REPROVAÇÃO**, devendo seguir o trâmite regimental.

### DA CONCLUSÃO

**ISSO POSTO**, tendo em vista a inexistência de vícios que maculem o andamento da proposta legislativa, OPINA esta Assessoria pela **REPROVAÇÃO** do referido Decreto Legislativo.

ESSE PARECER NÃO É VINCULANTE, CABENDO A COMISSÃO DECIDIR ACERCA DA APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO.

É o parecer.

Saguarema, 31 de janeiro de 2024.

MARCELO ANDRADE SILVA ASJUR CMS

MAT. 591-4



# PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

TO THE PROPERTY OF THE PROPERT
PROJETO № 310 de 2023
AUTORIA: VEREADOR(A) Bruno Pinheuro
PARECER
Nos, Vereadores Membros da <b>COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL</b> , corroboramos o entendimento da Assessoria Jurídica, e desta forma, nosso parecer é pela <b>REPROVAÇÃO</b> da presente proposição.
Plenário Carlos Campos da Silveira, 20 de fevereiro de 2024
ABRAÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Vereador – Presidente
P. XY
EVANILDO FERREIRA DA SILVA
Vereador

UEVERTON SIQUEIRA DA SILVA Vereador